



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 165, de 02 de abril de 2024.

Altera a Resolução nº 164, de 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 164, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar como § 1º (parágrafo primeiro), mantendo-se a mesma redação.

Art. 2º Adita o § 2º ao art. 8º da Resolução nº 164, de 29 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O saldo acumulado no primeiro trimestre, a que faz menção o inciso I deste artigo, excepcionalmente, expirará no último dia do primeiro semestre de 2024.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de abril de 2024.

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE